



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 5952139 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0002014-51.2018.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5952139

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2018 celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o a PARANAPREVIDÊNCIA, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/00014-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, doravante denominado **TJPR**, e a **PARANAPREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.165.607/0001-10, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Felipe José Vidigal dos Santos, doravante denominada **PRPREV**, com anuência da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - SEAP**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, resolvem aditar o convênio firmado na data de 17 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 03/2018, para a execução do objeto pactuado, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de janeiro de 2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, data da última assinatura eletrônica.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FELIPE JOSÉ VIDIGAL DOS SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAPREVIDÊNCIA

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LOPES PODGURSKI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

CPF: 536.298.259-15

RG: 3.755.978-4

EMILIA NAKAHARA

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional

CPF: 024.927.219-90

RG: 6.558.798-0



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA NAKAHARA, DGRH - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional**, em 13/01/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI, DGRH - Diretor de Departamento**, em 13/01/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 15/01/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5952139** e o código CRC **EAAC433F**.

0002014-51.2018.8.16.6000

5952139v2



ePROTOCOLO



Documento: **SEI_0002014_51.2018.8.16.6000AditivoAssinadoPRPREV.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Felipe Jose Vidigal dos Santos** em 15/01/2021 13:59, **Marcel Henrique Micheletto** em 15/01/2021 14:10.

Inserido ao protocolo **17.243.946-2** por: **Vinicius Ferrarezi de Souza** em: 15/01/2021 13:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
be3d1bc41f8a2568e9aa10ded3333712.